

ANEXO 5
CARTA DE INTENÇÕES À PUBLICIZAÇÃO
DA ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO - EV.G

Edital de Chamamento Público Enap nº 168/2022

Chamamento público para seleção de entidade privada sem fins lucrativos para qualificação como organização social, visando à gestão da Escola Virtual de Governo - EV.G

Entidade Proponente

Nome da Entidade:

CNPJ:

Dirigente responsável

Nome:

RG:

CPF:

A Carta de Intenções à Publicização da Escola Virtual de Governo - EV.G deverá indicar a proposta da entidade para a gestão da EV.G.

Espera-se que os elementos que compõem a proposta estejam embasados e referenciados na capacidade de entrega da instituição proponente e/ou de seus parceiros institucionais.

Caso haja indicação de parceiros em um ou mais itens da Carta de Intenções, deve-se anexar carta de compromisso ou documento equivalente demonstrando ciência e concordância por parte das instituições indicadas em figurar como parceiras da entidade proponente na execução da proposta.

Destaca-se que os itens da Carta de Intenções serão avaliados à luz dos critérios de avaliação especificados no Anexo 6 – *Critérios de Avaliação*.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Princípios, valores e interesses recíprocos

<Deverá ser incluído texto de apresentação da instituição proponente e da proposta para gestão da EV.G, que deve abarcar:

- ***Caracterização de alinhamento de princípios, valores e interesses entre a instituição proponente e a Enap, considerando a finalidade institucional e o direcionamento estratégico da Enap, o objeto deste edital e os elementos apresentados no Projeto de Publicização (Anexo 11); e***

- **Demonstração de entendimento da realidade do objeto deste edital**, tendo em vista a natureza das atividades publicizadas, nos termos do Projeto de Publicização (Anexo 11); e
- **Demonstração de disposição da entidade em atuar em regime de parceria com a Enap**, considerando o modelo de governança compartilhada regido pela Lei nº 9.637/98.

A entidade deverá levar em conta os elementos apresentados no Projeto de Publicização (Anexo 11); as diretrizes constantes do art. 20 da Lei nº 9.637/98 e do art. 1º do Decreto nº 9.190/2017 (alinhamento aos princípios e aos objetivos estratégicos da política pública correspondente, ênfase no atendimento ao cliente-cidadão; ênfase nos resultados qualitativos e quantitativos, nos prazos pactuados; e controle social das ações de forma transparente); e o disposto na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (Decreto nº 9.991/2019).>

1.2. Demonstração de capacidade de execução do objeto deste edital

<A entidade deverá:

- **Descrever 3 (três) grandes ações e realizações relacionadas a educação executiva, implementadas pela própria instituição ou seus parceiros institucionais; e**
- **Apresentar portfólio contendo 3 (três) cursos já realizados pela própria instituição ou seus parceiros institucionais.**

Deverão ser anexadas à proposta evidências da implementação das ações, realizações e cursos elencados, tanto os realizados pela entidade proponente quanto aqueles concretizados por seus parceiros. Espera-se, também, que sejam detalhados aspectos que permitam vislumbrar a relevância das ações e realizações no campo da educação executiva, assim como a qualidade dos cursos já realizados pela instituição ou seus parceiros institucionais.

No caso dos cursos, solicita-se a disponibilização de link de acesso no ambiente em que foram executados. Em não sendo possível, solicita-se o envio de arquivos que permitam a análise dos cursos referenciados (como, por exemplo, slides, prints das etapas do curso, vídeos, exportação em PDF, etc.).>

2. ESTRATÉGIA PARA A EV.G

2.1. Missão, visão e valores pretendidos para a Escola Virtual de Governo - EV.G

Missão:

<A entidade deverá estabelecer a razão de existência da Escola Virtual de Governo - EV.G, qual é o seu papel (o que faz) e de que forma atuará (como faz).>

Visão:

<A entidade deverá descrever o futuro desejado para a Escola Virtual de Governo - EV.G.>

Valores:

<A entidade deverá relacionar até 5 princípios norteadores, que servirão de guia para os comportamentos, as atitudes e as decisões de todos que, no exercício das suas responsabilidades, estejam executando a missão, na direção da visão da Escola Virtual de Governo - EV.G.>

2.2. Objetivos estratégicos para a gestão da EV.G

<A entidade deverá:

- **Apresentar os objetivos estratégicos que pretende alcançar à frente da EV.G, considerando o disposto no Projeto de Publicização (Anexo 11) e as atividades descritas no item 2.2 deste edital, bem como o mapa estratégico da Enap (disponível no item 5 do Projeto de Publicização); e**
- **Caso haja indicação de parceiros institucionais no âmbito da proposta, apresentar os papéis e atribuições que irão desempenhar, de forma ampla, no marco da gestão da EV.G.**

Espera-se que objetivos estratégicos indiquem grandes caminhos que a entidade pretende adotar, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos da gestão da EV.G. Os objetivos estratégicos devem ser amplos o suficiente para orientar conjuntos de práticas administrativas e/ou de propostas de intervenção. Não se espera, portanto, a apresentação de um plano de ação detalhado, mas de um conjunto coerente de elementos norteadores para a execução do contrato de gestão.

Exemplo: Desenvolver lideranças para a melhoria da governança, das políticas públicas e da gestão governamental.

É preciso ser possível verificar a coerência entre os itens da estratégia para a EV.G e as propostas de intervenção detalhadas no item 3 da Carta de Intenções.>

2.3. Indicadores, metas e prazos

<A entidade deverá listar os indicadores de acompanhamento e de resultado sugeridos para constar no contrato de gestão a ser firmado com a Enap, na hipótese de ser selecionada. A proposição de um indicador deve considerar, entre outros fatores,

análise de viabilidade e de relevância para o cumprimento dos objetivos previamente apresentados.

A proponente deverá indicar ainda as metas previstas para cada indicador e seus respectivos prazos.

Nos termos apresentados no Projeto de Publicização, os indicadores e metas deverão contemplar aspectos quantitativos e qualitativos da produção e oferta de cursos de educação executiva a distância, considerando, por exemplo, resultados em termos de captação, retenção e engajamento de alunos, satisfação dos usuários e atualização tecnológica e metodológica da EV.G.>

Exemplo:

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Prazo da meta</i>
<i>Número certificados concedidos a servidores municipais</i>	<i>3 milhões de certificados concedidos</i>	<i>2027</i>
<i>(...)</i>		
<i>(...)</i>		
<i>(...)</i>		

2.4. Práticas administrativas a serem implementadas

<A entidade deverá relacionar 3 (três) propostas de práticas administrativas e de gestão que pretende implementar, em áreas como, por exemplo, gestão de pessoas, compras e serviços, responsabilidade social ou socioambiental, transparência e controle social, entre outras.

As propostas devem ser apresentadas, no mínimo, na forma de princípios gerais, e referenciadas em boas práticas nacionais ou internacionais de governança, accountability e compliance.>

Exemplo:

Seleção e contratação de pessoal

As seleções de pessoal da estrutura de gestão e operação da OS estarão inspiradas na política de seleção do Núcleo Gestor do Porto Digital, anexa à proposta, inclusive nas questões de promoção da diversidade do corpo de funcionários da OS.

2.5. Proposta de gestão de riscos

<A entidade deverá apresentar matriz identificando os 5 (cinco) principais riscos que considera relevante considerar durante a execução do contrato de gestão. Deverão ser

descritos os riscos, os potenciais danos, o impacto, a probabilidade de ocorrência e as medidas de mitigação propostas.>

3. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO E DE CURSOS

3.1. Propostas de intervenção

*<A entidade deverá apresentar **8 (oito) propostas de intervenção** que pretende realizar à frente da EV.G. As propostas de intervenção deverão representar mudanças qualitativas e quantitativas e/ou inovações na produção e oferta de cursos, bem como na gestão da EV.G, com a indicação do modo de execução das iniciativas e do resultado esperado de cada intervenção.*

A proponente deverá descrever ações que pretende tomar do ponto de vista pedagógico, tecnológico, de gestão ou outros. Espera-se que as proposições sejam ousadas e, ao mesmo tempo, viáveis.

As propostas deverão estar referenciadas, no mínimo, em benchmarking nacional ou internacional.

Todas as proposições deverão indicar ao menos uma pessoa ou entidade parceira que seria responsável pela ação. Deve-se anexar à proposta documentos que demonstrem a capacidade das pessoas ou entidades indicadas em liderar determinada proposta de intervenção, fazendo referência direta a ações e realizações anteriores. No caso da indicação de dirigentes ou integrantes do corpo técnico da instituição ou de seus parceiros, devem ser anexados os currículos completos de todas as pessoas indicadas como responsáveis pelas ações apresentadas. No caso de instituições parceiras, devem ser anexados relatórios ou outras evidências que demonstrem a experiência progressa da entidade.

Cada ação deverá estar relacionada explicitamente a indicador(es) relacionado(s) pela entidade na seção correspondente da Carta de Intenções.>

Proposta de Intervenção

Numeração e título da proposta de intervenção

<Numerar as propostas de intervenção (de 1 a 8) e atribuir um título à intervenção.>

Justificativa da intervenção

<Descrever porque a intervenção é necessária. Indicar quais os problemas ou questões justificam a intervenção.>

Referências

<Referenciar a proposta de intervenção em benchmarking nacional ou internacional.>

Objetivos da intervenção

<Descrever o resultado/impacto esperado após a intervenção. Preferencialmente deve ser escrito de forma SMART (Específico, Mensurável, Atingível, Realista em um Tempo).>

Descrição da proposta de intervenção

<Descrever os atributos, requisitos e/ou características da intervenção. Enumerar produtos ou outputs da intervenção.>

Marcos e entregas

<Enumerar os marcos de etapa e as suas entregas.>

Premissas e restrições

<Enumerar as suposições que orientam e limitam a proposta de intervenção.>

Indicadores relacionados

<Indicar para qual indicador ou quais indicadores, entre os apresentados na seção correspondente da proposta, a intervenção pretende contribuir – e de que forma.>

Recursos necessários

<Detalhar os recursos materiais, financeiros e humanos necessários à implementação da intervenção.

No caso de indicação de parceiros, descrever suas respectivas atribuições.>

Equipe responsável

<Indicar, em cada proposta de intervenção, os requisitos de experiência e capacidade técnica da equipe que será responsável pela intervenção.

Todas as proposições deverão indicar ao menos uma pessoa ou entidade parceira que seria responsável pela ação. Deve-se anexar à proposta documentos que demonstrem a capacidade das pessoas ou entidades indicadas em liderar determinada proposta de intervenção, fazendo referência direta a ações e realizações anteriores. No caso da indicação de dirigentes ou integrantes do corpo técnico da instituição ou de seus parceiros, devem ser anexados os currículos completos de todas as pessoas indicadas como responsáveis pelas ações apresentadas. No caso de instituições parceiras,

devem ser anexados relatórios ou outras evidências que demonstrem a experiência progressa da entidade.>

Anexos

<Anexar documentos de referência dos itens anteriores, incluindo, entre outros, os portfólios de realizações anteriores, referências de benchmarking, currículo dos responsáveis ou quaisquer outros documentos – em texto, fotos, imagens, vídeos ou links – que ajudem a demonstrar a viabilidade das proposições indicadas.>

Observações:

- 1. Os conteúdos incluídos nos anexos não serão avaliados em si mesmos, apenas de forma articulada aos itens da Carta de Intenções a que são referenciados.*
- 2. Diferentes itens da Carta de Intenções poderão fazer referência a um mesmo anexo, não sendo necessário anexar um mesmo documento ou arquivo mais de uma vez.>*

3.2. Propostas de cursos:

*<A entidade deverá descrever **2 (duas) propostas inéditas de cursos autoinstrucionais online, com carga horária de 30 horas**, que demonstrem sua capacidade técnica, suas escolhas e preferências em relação a referencial pedagógico, ferramental tecnológico, acessibilidade, experiência do usuário e outros elementos técnicos.>*

*As propostas de cursos inéditos deverão versar sobre os seguintes assuntos: **1) Intraempreendedorismo no setor público e 2) Marco legal das startups e do empreendedorismo inovador (Lei Complementar nº 182/2021).**>*

Proposta de curso

Numeração e título do curso

<Numerar as propostas de curso (de 1 a 2) e atribuir um título ao curso.>

Descrição do curso

<Descrever o resumo do curso, os objetivos, o público-alvo, competência(s) associada(s); lista de tópicos e a expectativa de aprendizado ao final do curso.>

Objetos de aprendizagem

<Descrever quais objetos de aprendizagem poderiam ser utilizados, indicando formato (texto, texto com imagens, vídeo, texto com vídeo, podcast, game etc.), tipo de

conhecimento (factual, conceitual, procedural, metacognitivo etc.) e justificando sua utilização para cada tópico a ser abordado.>

Plano de implementação

<Descrever a forma pela qual se pretende produzir o curso, indicando os métodos de ação, bem como, de forma detalhada, as ferramentas técnicas, administrativas, gerenciais, pedagógicas e/ou tecnológicas que se pretende utilizar para alcançar o objetivo proposto, prazo previsto para realização e custo estimado.>

Equipe responsável

<Indicar nome e currículo de um (ou mais de um) possível **conteudista** a ser contratado para a elaboração do curso, identificando as razões para a escolha do nome. Indicar também quem seria a pessoa responsável pela **liderança** do processo de produção, indicando elementos de experiência prévia e capacidade técnica, realizações e conquistas, referenciadas em seus respectivos currículos, que a credenciem para a posição.

Deve-se anexar à proposta os currículos completos das pessoas indicadas.>

Referências

<Apresentar materiais e referências, de dentro ou fora da organização, que sejam consideradas interessantes como inspiração para a elaboração do curso, por meio de indicação de textos, imagens, vídeos, links ou outros, que demonstrem as expectativas e a qualidade técnica pretendida.>

Anexos

<Anexar a esta proposta os documentos de referência dos itens anteriores, incluindo, entre outros, os portfólios de realizações anteriores, referências de inspiração, currículo dos responsáveis, ou quaisquer outros documentos – em texto, fotos, imagens, vídeos ou links – que ajudem a demonstrar a qualidade do curso proposto.

Observações:

1. Os conteúdos incluídos nos anexos não serão avaliados em si mesmos, apenas de forma articulada aos itens da Carta de Intenções a que são referenciados.
2. Diferentes itens da Carta de Intenções poderão fazer referência a um mesmo anexo, não sendo necessário anexar um mesmo documento ou arquivo mais de uma vez.>

Local/UF, _____ de _____ de 2022

-assinatura-

Nome e Cargo do Dirigente Legal da Entidade Proponente